

**SÚMULA – 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

24/05/2013	10h	18h	Brasília Imperial Hotel
------------	-----	-----	-------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSESSORIA	CLÉLIA LEITE CARVALHO XAVIER		
PARTICIPANTES E CONVIDADOS	LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO – COORDENADOR ADJUNTO	RR	CED-CAU/BR
	ARNALDO BRAGA MASCARENHAS	GO	CED-CAU/BR
	MIGUEL ALVES PEREIRA	SP	CED-CAU/BR
	PAULO OSCAR SAAD	RJ	CED-CAU/BR
	JOÃO HONORIO DE MELLO FILHO (CONVIDADO)	SP	CONSULTOR

ABERTURA:

Às 10h, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** verifica o quórum e dá início aos trabalhos da 16ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR. Passa à leitura da pauta e às discussões na ordem que segue.

ITENS DA PAUTA -**1. Apresentação da Minuta 3.1 do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina.**

O coordenador da comissão, conselheiro **Napoleão Ferreira**, iniciou a reunião e esclareceu que as contribuições dos estados ainda não foram encaminhadas à comissão. Informa que estão sendo realizados alguns seminários estaduais e que já ocorreram os de Sergipe e Rio Grande do Sul. Na próxima semana será realizado o do CAU/CE e CAU/RO. Este último contará com a participação de estudantes de arquitetura e urbanismo. Consultor **João Honório** indagou quanto ao nome correto do Código de Ética. Coordenador **Napoleão Ferreira** responde que de acordo com o artigo 17, da Lei nº 12.378/2010, será "Código de Ética e Disciplina do CAU/BR". Conselheiro **Paulo Saad** alertou para que as contribuições dos CAU/UF sejam encaminhadas antes do Seminário Nacional, para serem incorporadas ao conteúdo da minuta. Coordenador **Napoleão Ferreira** afirmou que esta versão da minuta será apresentada no Seminário em conjunto com as possíveis contribuições dos CAU/UF. Consultor **João Honório** iniciou a leitura da minuta e, além das explicações cabíveis, frisou que o cálculo das sanções não foi regulamentado na Resolução nº 25, nem na Resolução nº 34 do CAU/BR; que não há uma definição precisa para a expressão profissão liberal e, o que se encontra nas pesquisas é o conceito de profissão intelectual. Ao longo da leitura, os membros da comissão pediram destaques, debateram algumas definições e realizaram alterações no documento. Dentre os destaques, o coordenador **Napoleão Ferreira** salientou que os princípios e as obrigações gerais devem ser mais abrangentes, principalmente, no tocante às obrigações profissionais. Consultor **João Honório** mencionou a questão das



obrigações do contratante e do contratado. Explicou que o resultado esperado do trabalho a ser realizado pelo arquiteto e urbanista deverá estar descrito de forma detalhada no termo de contrato a ser firmado entre as partes. Conselheiro **Paulo Saad** enfatizou que a contratação de serviços de arquitetura e urbanismo, mediante documento de contrato é muito importante, inclusive, para facilitar a solução das questões éticas. A apresentação do contrato ao cliente representa também a responsabilidade social do profissional. O coordenador **Napoleão Ferreira** sugere que a numeração das minutas do Código de Ética e Disciplina sejam adequadas à quantidade de relatórios previstos nos plano de trabalho. Portanto, propõe que a próxima minuta seja a 6.0, podendo ser renumeradas conforme revisão do consultor João Honorio.

ENCERRAMENTO:

Às 18h, do dia 24 de maio 2013, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 16ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CED-CAU/BR). Compõe esta súmula o anexo referente à **Minuta 3.1 do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina**.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

LUIZ MACIEL DE MELO
Coordenador Adjunto

ARNALDO BRAGA MASCARENHAS
Membro

MIGUEL ALVES PEREIRA
Membro

PAULO OSCAR SAAD
Membro

CLÉLIA LEITE CARVALHO XAVIER
Assessora Técnica